



DECRETO Nº 0419, DE 27 DE MARÇO DE 1995.



Dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 0374, de 26 de janeiro de 1995.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do decreto 0374, de 26 de janeiro de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a construção abaixo discriminada, situada em terreno pertencente ao patrimônio público, invadido por terceiros:

- casa residencial com uma varanda, uma sala, três quartos, uma cozinha e um banheiro; com cobertura de telha de cimento amianto, com paredes rebocadas e pintadas, piso natado, portas e janelas de madeira, em bom estado de conservação, com área total construída de 56,20 m² (cinquenta e seis metros e vinte decímetros quadrados), situada na rua Sebastião Calixto da Mata, nº 55, Vila São Geraldo, nesta cidade, de posse de Terezinha Rodrigues de Souza.”

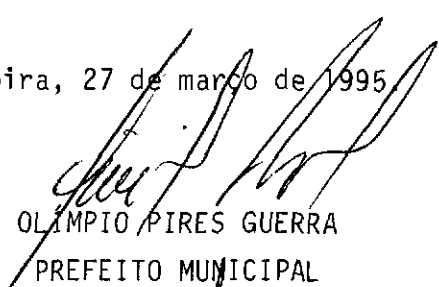
Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º, do decreto nº 0374, de 26 de janeiro de 1995, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de março de 1995


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.